



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 473/2007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a Cumprir Férias Regulares e Ausentar-se do Município e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º Fica a Senhora Prefeita Municipal, Raquel Ferreira Mageste Lessa, autorizada a optar pelo gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de novembro de 2007, conforme Art. 67 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, referente ao Exercício de 2006.

Art. 2º Fica ainda a Senhora Prefeita Municipal, Raquel Ferreira Mageste Lessa, autorizada a ausentar-se do município, por período superior a 15 (quinze) dias, durante suas férias regulares, no período de 1º a 30 de novembro de 2007, conforme Art. 66 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 24 de outubro de 2007.


IVÃO SARTORI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA:


CARLOS MAGNO CANAL
1º Secretário